



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 4.695 /

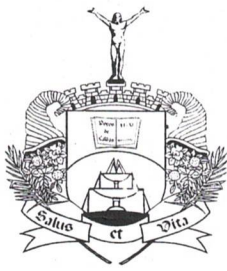
"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E TURÍSTICO – CONDEPHACT".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 70, de 15 de julho de 2006, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Turístico – CONDEPHACT:

- I - representantes do Prefeito Municipal:
 - a) Sônia Maria Sanches – Titular;
 - b) Andrei Viterbo de Lima Figueiredo – Suplente;
- II - representantes da Associação Sulmineira de Imprensa – ASI:
 - a) Paulo Alexandre de Oliveira Machado Ferreira – Titular;
 - b) Guilherme Luiz Figueiredo Quinteiro – Suplente;
- III - representantes da Associação Sulmineira de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – ASEAA:
 - a) Fernando José Rocha da Mota – Titular;
 - b) Samuel de Carvalho – Suplente;
- IV - representantes da 25ª Subseção da OAB de Minas Gerais:
 - a) Dannyla Sousa Melo – Titular;
 - b) Silvestre Azevedo Ferraz – Suplente;
- V - representantes da Secretaria Municipal de Turismo:
 - a) Rosilene de Oliveira Faria – Titular;
 - b) Regina Célia Freitas – Suplente;
- VI - representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano:
 - a) Lícia Tereza Perote de Almeida – Titular;
 - b) Lourival Storani Júnior – Suplente;

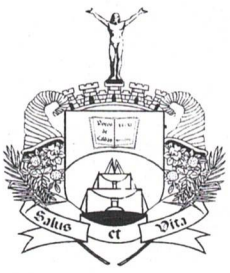


Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 4.695 - fl. 02/03 /

- VII - representantes da Secretaria Municipal de Projetos e Obras Públicas:
 - a) Marciel Moreira Félix – Titular;
 - b) Ticiane Judice Maran Pontes – Suplente;
- VIII - representantes da Secretaria Municipal de Serviços Públicos:
 - a) Anderson Roberto dos Santos – Titular;
 - b) Flávio Ortega – Suplente;
- IX - representantes da Secretaria Municipal de Educação:
 - a) Deborah Brianezzi Reis de Andrade – Titular;
 - b) Thais Morgana de Almeida Andrade – Suplente;
- X - representantes da Superintendência Regional de Ensino de Poços de Caldas:
 - a) Rachel Tristão Silva Mattoso – Titular;
 - b) Gilmara Piva Camilo – Suplente;
- XI - representantes do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente - CODEMA:
 - a) Andressa Schpallir – Titular;
 - b) Wellington Gammarano Alves Rangel – Suplente;
- XII - representantes do Museu Histórico e Geográfico de Poços De Caldas:
 - a) Nanci de Moraes – Titular;
 - b) Raíssa de Melo e Silva – Suplente;
- XIII - representantes da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Poços de Caldas – ACIA:
 - a) Carlos Alberto Martins – Titular;
 - b) Marcos de Carvalho Dias – Suplente;
- XIV - representantes da Associação dos Professores de Poços de Caldas:
 - a) Leandro de Souza Silva – Titular;
 - b) Marcela Mayra Paoleti de Oliveira – Suplente;
- XV - representantes da Autarquia Municipal de Ensino de Poços de Caldas – AME:
 - a) Sandra Maria Teixeira Pamplona Quinteiro – Titular;
 - b) Silvana Maria Jacinto – Suplente;
- XVI - representantes das Entidades de Ensino Superior:
 - a) Antônio Carlos Rodrigues Lorette – Titular;
 - b) Aline Mosca Furquim – Suplente;



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 4.695 - fl. 03/03 /

XVII - representantes do Instituto dos Arquitetos do Brasil – IAB – Núcleo Poços De Caldas:

- a) Simoni Breves Leite Maiolini – Titular;
- b) Pedro Olavo Ponce – Suplente;

XVIII - representantes do Sindicato da Indústria da Construção Civil – SINDUSCON:

- a) André Paiva Garcia – Titular;
- b) Arthur Moretti Bressane – Suplente;

XIX - representantes da Secretaria Municipal de Defesa Social:

- a) Patrícia Maria Vieira Bertoni – Titular;
- b) Michelle Ramos Alves Della Testa – Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS ALVISI
Secretário Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Urbano

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 1357, de 26/12/2023.